



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 61/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 19 de setembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	Departamento Municipal de Cultura	
10.001	Gabinete do Diretor	
13.392.0023.2151	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2151	00790-B.B C/C 26.457-1 FR 790 =LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	41.313,70
13.392.0023.2152	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2152	00791-B.B C/C 26.458-X FR 791 LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	16.737,36
	TOTAL	58.051,06

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00	RENDIMENTOS LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL FR 790	1.625,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL FR 790	39.688,70
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00.00.00	RENDIMENTOS LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA FR 791	660,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA FR 791	16.077,36
	TOTAL	58.051,06

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores de acordo com os termos do Artigo 2º, I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de setembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Diário Diário
Em 20 / 09 de 2023
Edição: 2994 Pág 8/9

JUNDIAÍ DO SUL

PLOA/2024 – DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 356/2010 – Lei Municipal que cria o conselho, o a conferência e o fundo municipal de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os excertos concernentes à Política Municipal de Assistência Social referente à Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 – PLOA/2024 – apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL-PR
RESOLUÇÃO 11/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR 20380002 DA APAE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Ata 06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380002, Funcional Programática 08.244.5031.219G para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 para despesa de custeio e R\$ 70.000,00 de investimento, sendo este plano aprovado com objeto voltado para custeio, sendo que o mesmo foi apresentado pela APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 14 de setembro de 2023.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

LEI Nº 719/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e seis centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.001.13.392.0023.2151	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO		
2151 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00790	41.313,70
10.001.13.392.0023.2152	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
2152 - 33.96.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00791	16.737,36
TOTAL DO CRÉDITO			58.051,06

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.01.00.00.00.00	
FR 00790	VALOR A REPASSADO	39.688,70
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.34.00.00.00.00	
FR 00790	PROVAVEL EXCESO	1.625,00
ATIVIDADE	LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
RUBRICA RECEITA	17.19.99.01.02.00.00.00.00	
FR 00790	VALOR A REPASSADO	16.077,36
RUBRICA RECEITA	13.21.01.01.35.00.00.00.00	
FR 00133	PROVAVEL EXCESO	660,00
TOTAL GERAL	58.051,06	

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 719 de 19 de setembro de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUI-

ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 58.051,06 (Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

JUNDIAÍ DO SUL

SALTO DO ITARARÉ

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	Departamento Municipal de Cultura	
10.001	Gabinete do Diretor	
13.392.0023.2151	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2151	00790-B.B C/C 26.457-1 FR 790 =LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	41.313,70
13.392.0023.2152	ATIVIDADE LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2152	00791-B.B C/C 26.458-X FR 791 LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	16.737,36
	TOTAL	58.051,06

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00	RENDIMENTOS LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL FR 790	1.625,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL FR 790	39.688,70
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00.00.00	RENDIMENTOS LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA FR 791	660,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA FR 791	16.077,36
	TOTAL	58.051,06

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores de acordo com os termos do Artigo 2º, I.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Do Valor: Apresente contratação importa no valor total de R\$14.334,70 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.**

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 01 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21-2023.

Do Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTA FAMILIAR, decorrente da Chamada Pública nº 05-2023.

Do Contratado: ELIANE MARIA GOMES, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 031.300.879-58.
Do Valor: A presente contratação importa no valor total de R\$14.999,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.**

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 01 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22-2023.

Do Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTA FAMILIAR, decorrente da Chamada Pública nº 05-2023.

Do Contratado: KAELANY GABRIELY TEIXEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 153.001.019-58.

Do Valor: Apresente contratação importa no valor total de R\$14.741,22 (quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-2023.

Do Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL.

Do(s) Contratado(s): GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 07.550.749/0001-51.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.**

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 19 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20-2023.

Do Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTA FAMILIAR, decorrente da Chamada Pública nº 05-2023.

Do Contratado: ADELSON ANTÔNIO TEIXEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 049.003.369-55.